



8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital

Av. Professor Plínio Bastos, nº 500, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21021-350.

Telefones: 3976-5448/ 3976-5752.

MPRJ nº 2022.00401908 - Procedimento Administrativo.

Infantes: [REDACTED]

[REDACTED]

Ementa: Procedimento Administrativo. Tutela individual. Violação de direitos de adolescente e criança. Suposta situação de risco. Medida judicial cabível já adotada. Ausência de interesse no prosseguimento do presente feito.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo registrado sob o nº 2022.00401908, que tramita junto à 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, instaurado para apurar situação de risco vivenciada por [REDACTED]

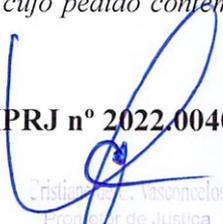
No curso do procedimento, restaram constatadas negligência e omissão praticados pelos genitores, o que acabou por ensejar o ajuizamento da Representação por Infração Administrativa (Processo nº 0800347-37.2022.8.19.0256) visando fossem aplicadas as medidas protetivas cabíveis aos infantes, bem como as adequadas sanções legalmente cominadas aos genitores. Ressalte-se que o respectivo processo está com seu andamento regular e permanece em acompanhamento através da Planilha de Acompanhamento dos Processos Judiciais da 8ª PJIJ da Capital.

É o breve relatório.

Depreende-se da análise dos autos que a notícia encaminhada já é objeto de medida judicial, através do ajuizamento das ações cabíveis (Representação por Infração Administrativa) não mais persistindo o interesse no prosseguimento do presente feito, merecendo o respectivo arquivamento.

Nesse sentido aduz o **ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007**: **“AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL INDEPENDENTE CONTEMPLANDO A TOTALIDADE DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO DO MP. PERDA DO INTERESSE PROCEDIMENTAL.** O ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple a totalidade do objeto da portaria de

MPRJ nº 2022.00401908


Cristiano M. Vasconcelos
Promotor de Justiça
Matrícula 2374



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital

Av. Professor Plínio Bastos, nº 500, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21021-350.

Telefones: 3976-5448/ 3976-5752.

6- Em caso de interposição de recurso, abra-se nova e imediata vista dos autos do presente feito ao Promotor de Justiça em exercício no órgão de execução, para análise e eventual decisão de reconsideração.

7- Após o arquivamento do presente procedimento, proceda-se às anotações e registros pertinentes no livro próprio e no sistema MGP, **dando-se baixa, no sistema MGP, também quanto aos ofícios expedidos no âmbito do presente procedimento administrativo porventura pendentes de resposta.**

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022.

Cristiane de Carvalho Vasconcelos

Promotora de Justiça

Matrícula 2374

Promotora de Justiça
Matrícula 2374